



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 04 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 51

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO.....	2
Atos Oficiais.....	2
Outros Atos.....	7
Licitações e Contratos.....	8
Secretaria de Governo - Licitações e Contratos.....	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 04 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 51

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

DECRETO Nº 4.375

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º) - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013 os participantes abaixo relacionados:

Adriana Cardoso dos Santos	RG: 25.051.535-0
Carlos Augusto de Jesus Imidiol	RG: 29.468.175-9
Douglas da Silva Bastos	RG: 40.021.288-2
Márcia Lemos	RG: 38.092.261-7
Roberto Rodrigues	RG: 25.712.282-5
Wanderlei José de Oliveira	RG: 19.361.283

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de Setembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: CWVBKL2V

DECRETO Nº 4.376

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam inclusos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4267/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, os participantes abaixo relacionados:

Allan Carlos da Silva	RG: 40.267.862-X
Andréia Xavier Chioderoli	RG: 30.912.732-4
Carlos Augusto Maximiano Imidio	RG: 45.250.242-1
Edy Lincon da Silva	RG: 45.158.232-9
Erasmus Estende da Silva	RG: 4.493.537
Jéssica de Carvalho	RG: 48.150.915 -X
Joyce Mara de Castro Galvão	RG: 47.106.538-9
Josimara Ap. dos Santos	RG: 41.715.532-3
Madalena da Silva Sousa	RG: 22.970.223-5
Naiara Carla Lucareli	RG: 47.148.057-5
Pâmela Cristina da Silva Facci	RG: 48.019.819-6
Paulo Fernando Carvalho	RG: 47.356.648-5
Paulo Marciel Bahu	RG: 33.179.071

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de Setembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: U6Y4VPDK



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 04 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 51

Página 3 de 9

DECRETO Nº 4.377

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02.03.00 ASSISTENCIA SOCIAL
118.08.244.0106.2020.0000 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO 20.000,00
3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL C F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510.000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

02.05.03 FUNDEB
231.12.361.0021.2035.0000 MANUTENCAO DO ENS. FUND. - FUNDEB 40% 20.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
262.000 EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

02.06.00 CULTURA
262.13.392.0022.2041.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110.000 RECURSO PRÓPRIO

Artigo 2º) - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02.03.00 ASSISTENCIA SOCIAL
107.08.244.0106.2019.0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL 20.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE F.R. GRUPO: 0 01 00
01 TESOURO
510.000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

02.05.03 FUNDEB
232.12.361.0021.2035.0000 MANUTENÇÃO DO ENS. FUND. - FUNDEB 40% 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. GRUPO: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
262.000 EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

02.06.00 CULTURA
265.13.392.0022.2070.0000 MANUTENÇÃO DO MUSEU E BIBLIOTECA MUNICIPAL 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. GRUPO: 0 01 00
01 TESOURO
110.000 RECURSO PRÓPRIO

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de setembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: DJXDIZTS

DECRETO Nº 4.378

“Dispõe sobre a cobrança de entrada a menores de idade para o evento 13º circuito Nacional de Rodeio de Viradouro.”

Maicon Lopes Fernandes, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

DECRETA:-

ARTIGO 1º) – Será cobrado meio ingresso para entrada no evento 13º Circuito Nacional de Rodeio de Viradouro, mediante apresentação documento comprobatório da idade:

I - nos dias compreendidos de 04(quatro) a 07(sete) de setembro, de menores de idade acompanhados de seus pais ou responsáveis, a partir de 06(seis) anos completos até 12(doze) anos completos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 04 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 51

Página 4 de 9

II - no dia 08(oito) de setembro, de menores de idade acompanhados de seus pais ou responsáveis, a partir de 03(três) anos completos até 12(doze) anos completos.

ARTIGO 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de setembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: TPKSY94A

DECRETO Nº 4.379

“Dispõe sobre a vedação do comércio nas áreas circunvizinhas ao Recinto do 13º Circuito Nacional de Rodeio de Viradouro.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

ARTIGO 1º) – Fica vedado o comércio de qualquer natureza, nos dias compreendidos de 04 a 08 de setembro de 2013, nas áreas circunvizinhas ao Recinto localizado no Bairro Jardim Progresso em Viradouro/SP, local onde será realizado o evento 13º Circuito Nacional de Rodeio de Viradouro, em um perímetro de 200mt(duzentos metros).

Parágrafo único – excetuam-se da presente vedação os estabelecimentos comerciais devidamente regularizados, já situados no perímetro citado.

ARTIGO 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de setembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: Y3EBB/H7

DECRETO Nº 4.380

“Fixa valores de premiação para os participantes “peões” do evento 13º Circuito Nacional de Rodeio de Viradouro.”

Maicon Lopes Fernandes, Prefeito Municipal de Viradouro usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

ARTIGO 1º) – Os prêmios destinados aos participantes “peões” do evento 13º Circuito Nacional de Rodeio de Viradouro ficam assim fixados:

I – Montaria em touros:

1º Colocado: 01(uma) Motocicleta Honda, cor preta, gasolina, CG125FANES, nova;

2º Colocado: R\$ 2.247,19, com desconto de 11% referente ao INSS, recebimento líquido de R\$ 2.000,00;

3º Colocado: R\$ 1.685,39, com desconto de 11% referente ao INSS, recebimento líquido de R\$ 1.500,00;

4º Colocado: R\$ 1.123,60, com desconto de 11% referente ao INSS, recebimento líquido de R\$ 1.000,00;

II – Montaria em cavalos:

1º Colocado: R\$ 1.348,31 com desconto de 11% referente ao INSS, recebimento líquido de R\$ 1.200,00;

2º Colocado: R\$ 786,51 com desconto de 11% referente ao INSS, recebimento líquido de R\$ 700,00;

3º Colocado: R\$ 674,15 com desconto de 11% referente ao INSS, recebimento líquido de R\$ 600,00;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 04 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 51

Página 5 de 9

4º Colocado: R\$ 337,07 com desconto de 11% referente ao INSS, recebimento líquido de R\$ 300,00;

5º Colocado: R\$ 224,71 com desconto de 11% referente ao INSS, recebimento líquido de R\$ 200,00.

ARTIGO 2º) – As receitas para custeios das premiações deverão ser exclusivamente provenientes de patrocínios de empresas privadas.

Parágrafo único – a premiação do 1º colocado em touros será recebida pela comissão organizadora do evento e entregue diretamente ao vencedor.

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Viradouro, 03 de Setembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: I9M3G1AQ

DECRETO Nº 4.381

“Dispõe sobre a cobrança promocional do ingresso para pista/arquibancada do evento 13º Circuito Nacional de Rodeio de Viradouro, nos dias de 05/09/2013 a 08/09/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

ARTIGO 1º) – Os valores a serem cobrados, em caráter promocional, para ingresso no evento 13º Circuito Nacional de Rodeio de Viradouro, especificamente para pista/arquibancada, nos dias de 05/09/2013 a 08/09/2013, será de R\$ 40,00 a unidade do ingresso, mediante a entrega na bilheteria, de 1kg(um quilograma) de alimento não perecível, exceto sal.

ARTIGO 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de setembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: GIV101Q7

DECRETO Nº 4.382

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02.02.00 DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX	
30.04.122.0045.1003.0000 AMPLIAÇÃO E	
REFORMA DO PRÉDIO DA ADM.	2.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:	0 01
00	
01 TESOURO	
110.000 RECURSO PROPRIO	

Artigo 2º) - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02.02.00 DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX	
37.04.122.0045.2005.0000 MANUTENÇÃO DO	
SETOR FINANÇAS CONTABEIS	2.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.
GRUPO: 0 01 00	
01 TESOURO	
110.000 RECURSO PRÓPRIO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 04 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 51

Página 6 de 9

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de setembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 1NY/E2D9

DECRETO Nº 4.383

“Dispõe sobre a venda de Camarotes do evento 13º Circuito Nacional de Rodeio de Viradouro com alteração na quantidade de lugares.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

ARTIGO 1º) – Os Camarotes Convencionais do evento 13º Circuito Nacional de Rodeio de Viradouro poderão ser vendidos com diminuição da quantidade de lugares de 10(dez) para até 5(cinco) lugares, bem como poderão ser acrescidos mais lugares passando de 10(dez) para até 15(quinze) lugares, de acordo com a procura do interessado.

§ 1º - Terão prioridade os compradores que procurarem por Camarotes Convencionais com 10(dez) lugares;

§ 2º - Para cobrança em caso de alteração das quantidades de lugares, deverão ser adequados os valores na proporção de lugares em que o Camarote for vendido, levando-se em conta o valor unitário do lugar, em relação ao seu valor total.

Valor do Camarote / 10 lugares = valor unitário

*Quantidade de lugares negociados * valor unitário = valor adequado do Camarote*

§ 3 – A base de cálculo para adequação dos valores serão aquelas já fixadas através dos Decretos números 4369/2013 e 4370/2013.

ARTIGO 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de setembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: SDPRJY11

DECRETO Nº 4.384

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.120, de 04 de setembro de 2013, fica aberto na Seção de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Viradouro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais), para devolução de saldo residual referente ao convênio 719492/2009 – aquisição de trator e implementos agrícolas, firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a saber:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
20.601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
20.601.0315 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA
20.601.0315.2047.0000 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 7.500,00

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito aberto pelo Artigo 1º do Presente Decreto, o Poder Executivo se utilizará da anulação na seguinte dotação, a saber:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 04 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 51

Página 7 de 9

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 DIV. ADM. FINANÇAS CONTABIL E
ALMOXARIFADO
04.122.0045 GESTÃO POLITICA ADMINISTRATIVA
04.122.0045.2005.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE
FINANÇAS CONTABEIS
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA(FICHA38)
R\$ 7.500,00

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de setembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: KPPJIC1N

LEI Nº 3.120

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Viradouro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais), para devolução de saldo residual referente ao convênio 719492/2009 – aquisição de trator e implementos agrícolas, firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a saber:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
20.601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
20.601.0315 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA
20.601.0315.2047.0000 MANUTENÇÃO DA
AGRICULTURA

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 7.500,00

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito aberto pelo Artigo 1º da Presente Lei, o Poder Executivo se utilizará da anulação na seguinte dotação, a saber:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 DIV. ADM. FINANÇAS CONTABIL E
ALMOXARIFADO
04.122.0045 GESTÃO POLITICA ADMINISTRATIVA
04.122.0045.2005.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE
FINANÇAS CONTABEIS
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA(FICHA38)
R\$ 7.500,00

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de setembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: OAHKVOXX

Outros Atos

RESULTADO DO 4º SORTEIO DA CAMPANHA “CONTRIBUINTE COM SORTE” AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083/2013, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 4.262, ALTERADO PELO DECRETO 4.294/2013

SORTEIO	DATA	Nº DA EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL	Nº DOS CARNÊS SORTEADOS
4º	17/08/2013	04789	NÃO HOUVE GANHADOR. OS CONTRIBUINTE CONTEMPLADOS ESTAVAM EM DÉBITO PARA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 04 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 51

Página 8 de 9

			COM O MUNICÍPIO NA DATA DO SORTEIO.
--	--	--	---

Viradouro, 21 de agosto de 2013

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES

Presidente da Comissão

Código Localizador: RU+CK4RG

Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013 – PROCESSO Nº 136/2013

Início:- 02/09/2013 – **Encerramento:-** 13/09/2013 –
Horário 09:00 horas

Abertura:- 13/09/2013 – **Horário:** 09:15 horas

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DE DIAGNOSE, PRESCRITOS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia em arquivo digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados mediante apresentação de mídia para gravação, na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda Feira à Sexta feira.

Viradouro/SP, 02 de Setembro de 2013.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE

Código Localizador: YEUI/8TW

Secretaria de Governo - Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº . 059/2013

Processo nº . 112/2013

Vistos.

Converge com o meu entendimento, in totum, porque consistente, embasado legal e doutrinariamente e por refletir a justiça a ser aplicada ao caso, o parecer jurídico exarado pela Procuradora Mirelli Cristina Roderer Calderero.

Assim, acolho o referido parecer e o utilizo como minhas razões de decidir para não conhecer do recurso da licitante Britto Produções, Locações e Montagens Ltda. na parte que pretende a inabilitação da licitante Bassi & Rubio Ltda., e conhecê-lo, mas desprovê-lo, na parte que a recorrente pretende a sua habilitação.

Comunique-se as licitantes interessadas.

Publique-se.

Cumpridas as determinações acima, encaminhem-se os autos à Divisão de Licitações.

Viradouro/SP, 30 de agosto de 2013.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES

Secretário de Governo

Código Localizador: VDSHMBWU

COMUNICADO ITR 2013

Aos Proprietários Rurais, Contabilistas, Entidades de Classes, Cartorários e demais interessados.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º da LEI FEDERAL Nº 11.250/2005, o artigo 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 886/2008, a CLÁUSULA SEXTA, DO ITM 6 DO CONVÊNIO firmado entre o MUNICÍPIO DE VIRADOURO e a UNIÃO FEDERAL através da RECEITA FEDERAL DO BRASIL em 13/02/2009, e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 04 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 51

Página 9 de 9

em atendimento à solicitação da RECEITA FEDERAL em seu Ofício nº 175/2023/DRF/RPO/GAB em 16/07/2013(xérox em anexo) o Município tem a obrigação legal de informar **O VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE AO SISTEMA DE PREÇOS DE TERRAS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, sob pena de DENÚNCIA DO CONVÊNIO pela própria RECEITA FEDERAL e RENÚNCIA DE RECEITA, conforme NORMATIVOS DO TRIBUNAL DE CONTAS e da LRF.

Após levantamentos e minuciosos estudos técnicos, levando-se em consideração a aptidão agrícola de nossa Região, foi fixado **O VALOR DA TERRA NUA PARA AS PROPRIEDADES RURAIS DE NOSSO MUNICÍPIO EM 27.0000,00(vinte e sete mil reais) POR HECTARE**, conforme Decreto Municipal nº 4.374/2013 (xérox em anexo); valor este que deverá ser considerado já nas DECLARAÇÕES(DITR) que serão entregues até o último dia útil do mês de setembro de 2013, uma vez que **ESTE SERÁ O VALOR QUE SERÁ INFORMADO À RECEITA FEDERAL**, em atendimento à sua solicitação no supramencionado Ofício.

Para facilitar a elaboração da DECLARAÇÃO pelo produtor, o Município, **AUTORIZADO PELA RECEITA FEDERAL** em seu Ofício, optou por um valor **FIXO e ÚNICO(27.000,00 por hectare)**, independentemente da aptidão agrícola da propriedade.

Alertamos que, a partir da presente data, todas as Declarações de ITR enviadas à **RECEITA FEDERAL DO BRASIL** deverão ser elaboradas e entregues com base neste valor, sob pena de retenção de **DECLARAÇÕES** em malha, além das demais sanções legais impostas pela **RECEITA FEDERAL**.

Para demais informações e esclarecimentos, disponibilizamos no *site* do Município (www.viradouro.sp.gov.br), o *link* **ITR Fiscal**, onde é possível acessar, através de senha específica, dados sobre a legislação relacionada, a Certidão do Valor Venal da Terra Nua para fins de **DECLARAÇÃO** do

ITR, e demais informações pertinentes. Além disto, **A RECEITA FEDEDERAL**, através da **ESAF(Escola de Administração Fazendária)**, está ministrando um curso específico sobre o ITR para todos os Município conveniados. Temos 4 servidores municipais realizando o curso e sendo treinados pela Instituição para prestar todas as informações e orientações aos contribuintes do ITR.

Viradouro, 02 de setembro de 2013

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

MEMBRO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO ITR

Código Localizador: TULOKRZP